

Decreto N° 5 - de 24 de Fevereiro de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.122.001.2.0021 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 4.000,00
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0034 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3		-----R\$ 14.000,00

Total da Instituição 2		-----R\$ 14.000,00
		=====
Total Geral		-----R\$ 14.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,
o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
17.512.010.1.0013 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 14.000,00

Total da Unidade 5		-----R\$ 14.000,00

Total da Instituição 2		-----R\$ 14.000,00
		=====
Total Geral		-----R\$ 14.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 24 de Fevereiro de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG